

PLANO DE SERVIÇO / PROPOSTA

Ao
MUNICÍPIO DE PORTÃO
A/C: M.D. Sra. Biól. Taís Vargas Garcia

Serra Geral Engenharia Ambiental e Geologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.372.020/0001-05, vem por meio deste apresentar Proposta em atenção à Solicitação identificada a seguir:

Nº do Pedido de Apoio Técnico: POR-003-2023	Nº do Processo Administrativo no Órgão: 2023/4460
Data: 19/06/2023	Versão do Plano de Serviço: 01
Objetivo do serviço: Documentação para instruir processo de licenciamento ambiental (CODRAM 3457,00 do Anexo I da Resolução CONSEMA no 372/2018), cujo empreendedor será o Município de Portão:	
<ul style="list-style-type: none"> Inventário Florestal para Supressão de Vegetação conforme Diretrizes FEPAM: http://ww3.fepam.rs.gov.br/central/diretrizes/LF124_InventarioFlorestalParasupressao_v44.pdf; Cadastro do empreendimento e do projeto de licenciamento florestal no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor); Anotação de Responsabilidade Técnica de projeto e execução devidamente paga e registrada junto ao respectivo Conselho de Classe. 	
PLANO DE SERVIÇO	
Estimativa do número de horas-técnicas:	
Análise da documentação: 4 horas para avaliação da documentação disponível sobre o processo;	
Deslocamento para vistorias: 2 horas para deslocamento ao local de trabalho;	
Vistoria <i>in loco</i> : 4 horas para execução dos trabalhos em campo;	
Pesquisa e consulta em fontes bibliográficas: 6 horas para avaliação de fontes bibliográficas sobre a biota local e seu manejo;	
Projeto de licenciamento florestal: 16 horas para elaboração, protocolo e demais trâmites legais envolvendo o cadastro do projeto, incluindo emissão de ART.	
Proposta orçamentária:	
Horas técnicas (biologia): 32 horas	
Custo total: 32h x (R\$90,87/h) = R\$ 2.907,84	
Cronograma:	
Entregue à contratante até 20 dias úteis após fornecimento dos documentos necessários, salvo comprovada instabilidade nos sistemas Ibama/Sinaflor.	
Outras informações:	
Necessário, para desenvolvimento do trabalho, encaminhamento de documentos referentes ao projeto e de identificação do responsável legal na prefeitura.	

São Leopoldo, 19 de junho de 2023.

NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
Luiz Alfredo Bohlke Neto, Diretor Geral	030.942.070-90
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	Nº REGISTRO PROF.
Darwin Dias Fagundes, Biólogo	CRBio 110321/03-D



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208496918

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP1900190072

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	021		1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	020		1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ROLANTE
Local

23 Agosto 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5120209 em 26/08/2019 da Empresa SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA, Nire 43208496918 e protocolo 193395533 - 15/08/2019. Autenticação: 3950C8089AA585743D328B344B1CAE3C16AD2B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/339.553-3 e o código de segurança o6g6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/339.553-3	RSP1900190072	15/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.226.290-71	DAGOBERTO JOSE ESQUINATTI
030.942.070-90	LUIZ ALFREDO BOHLKE NETO

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5120209 em 26/08/2019 da Empresa SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA, Nire 43208496918 e protocolo 193395533 - 15/08/2019. Autenticação: 3950C8089AA585743D328B344B1CAE3C16AD2B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/339.553-3 e o código de segurança o6g6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA

LUIZ ALFREDO BOHLKE NETO, nacionalidade BRASILEIRA, solteiro, maior, nº do CPF 030.942.070-90, documento de identidade 8107350822 SSP/RS, nascido em 24/03/1993, com domicílio/ residência a AV. Borges de Medeiros, 1322, bairro Centro, município de Rolante/RS, CEP: 95690-000.

DAGOBERTO JOSE ESQUINATTI, nacionalidade BRASILEIRA, solteiro, maior, nº do CPF 022.226.290-71, documento de identidade 1091611275 SSP/RS, nascido em 12/09/1990, com domicílio/residência a Rua José Barbieri, 87, bairro Centro, município de Riozinho/RS, CEP: 95695-000.

Todos os sócios componentes da SOCIEDADE LIMITADA, que gira sob a denominação social de **SERRA GERAL ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA**, empresa com sede na Av. Borges de Medeiros, 1561 - Sala 1 – Centro – Rolante/RS – cep: 95690-000, inscrita no CNPJ 34.372.020/0001-05 com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o número 43208496918 em 30/07/2019, resolvem de comum acordo, alterar seu Contrato Social, que se regerá pela legislação civil aplicável e, supletivamente no que couber, pela Lei das sociedades anônimas, adequando-o a Lei 10.406/02, sob as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida Borges de Medeiros, nº 1561 – sala 1 – bairro Centro, município de Rolante/RS, CEP: 95690-000.

SEGUNDA: O objeto social será SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS.

TERCEIRA: As demais cláusulas não alteradas por este instrumento permanecem inalteradas, em pleno vigor.

QUARTA: A seguir efetua-se a consolidação das cláusulas com as alterações procedidas neste instrumento, passando a sociedade a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5120209 em 26/08/2019 da Empresa SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA, Nire 43208496918 e protocolo 193395533 - 15/08/2019. Autenticação: 3950C8089AA585743D328B344B1CAE3C16AD2B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/339.553-3 e o código de segurança o6g6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/8

CONSOLIDAÇÃO DE CLÁUSULAS

CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida Borges de Medeiros, nº 1561 – sala 1 – bairro Centro, município de Rolante/RS, CEP: 95690-000.

SEGUNDA: O objeto social será SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS.

TERCEIRA: O capital social será de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM REAL), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome:	Nº de Quotas	Valor R\$
LUIZ ALFREDO BOHLKE NETO	5.000	5.000,00
DAGOBERTO JOSE ESQUINATTI	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: A sociedade será administrada isoladamente pelos sócios LUIZ ALFREDO BOHLKE NETO e DAGOBERTO JOSE ESQUINATTI, ambos já qualificados anteriormente, que representarão a sociedade, judicial e extrajudicial, com ambos e ilimitados poderes para assinar cheques, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, comprar, vender, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da sociedade, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obrigam a sociedade.

SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5120209 em 26/08/2019 da Empresa SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA, Nire 43208496918 e protocolo 193395533 - 15/08/2019. Autenticação: 3950C8089AA585743D328B344B1CAE3C16AD2B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/339.553-3 e o código de segurança o6g6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/8

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de TAQUARA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento.

ROLANTE/RS, 15 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO BOHLKE NETO
Sócio Administrador

DAGOBERTO JOSÉ ESQUINATTI
Sócio Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5120209 em 26/08/2019 da Empresa SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA, Nire 43208496918 e protocolo 193395533 - 15/08/2019. Autenticação: 3950C8089AA585743D328B344B1CAE3C16AD2B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/339.553-3 e o código de segurança o6g6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/339.553-3	RSP1900190072	15/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.226.290-71	DAGOBERTO JOSE ESQUINATTI
030.942.070-90	LUIZ ALFREDO BOHLKE NETO

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5120209 em 26/08/2019 da Empresa SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA, Nire 43208496918 e protocolo 193395533 - 15/08/2019. Autenticação: 3950C8089AA585743D328B344B1CAE3C16AD2B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/339.553-3 e o código de segurança o6g6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA, de nire 4320849691-8 e protocolado sob o número 19/339.553-3 em 15/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5120209, em 26/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marcia Madalosso Laner.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.226.290-71	DAGOBERTO JOSE ESQUINATTI
030.942.070-90	LUIZ ALFREDO BOHLKE NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.226.290-71	DAGOBERTO JOSE ESQUINATTI
030.942.070-90	LUIZ ALFREDO BOHLKE NETO

Porto Alegre. Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5120209 em 26/08/2019 da Empresa SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA, Nire 43208496918 e protocolo 193395533 - 15/08/2019. Autenticação: 3950C8089AA585743D328B344B1CAE3C16AD2B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/339.553-3 e o código de segurança 06g6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
701.701.690-49	MARCIA MADALOSSO LANER
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5120209 em 26/08/2019 da Empresa SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA, Nire 43208496918 e protocolo 193395533 - 15/08/2019. Autenticação: 3950C8089AA585743D328B344B1CAE3C16AD2B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/339.553-3 e o código de segurança 06g6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 34.372.020/0001-05

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Secretaria de Finanças Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA

Endereço: Avenida Borges de Medeiros, 1561, SALA 1 - Bairro Centro - CEP: 95.690-000

Código de Controle

WGT211201-2491-BNLHOUMHQCKXT-0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://rolante.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1>

Rolante (RS), 31 de julho de 2023



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **34.372.020/0001-05**

Certificamos que, aos **26 dias do mês de JULHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/9/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **25255861**
Autenticação: **35427336**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA
CNPJ: 34.372.020/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:09 do dia 30/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2023.

Código de controle da certidão: **7004.978D.D983.7840**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.372.020/0001-05

Certidão n°: 13482958/2023

Expedição: 30/03/2023, às 16:58:24

Validade: 26/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.372.020/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA, CNPJ 34372020000105,
Endereço - AV BORGES DE MEDEIROS, 1561 - SALA 01, CENTRO - ROLANTE/RS, CEP
95690-000.

5 de junho de 2023, às 14:02:31

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **6cbaa515b2af5976dc297d4cdd66aab4**